

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação
Edital de Notificações N.º 171/2017

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de limpeza de terreno.

CELIA DE OUEIROZ CASADO

RUA ROSA FAUSTINO CAMPOS, 141 - RESIDENCIAL SÃO PAULO

Ref. Cadastral: 26.1.2.1018.199.1

JOSE ERISVALDO SANTOS BARBOSA

AVENIDA JOÃO DOMINGOS, 245 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO SALVADOR

Ref. Cadastral: 26.2.1.910.237.1

TOROUATO MARQUES DOS SANTOS

RUA LÚCIA ANGÉLICA, 50 - VILA ANGÉLICA

Ref. Cadastral: 26.2.6.102.71.1

BRUNA PASSONI TRENTIN SERRA

RUA LÚCIA ANGÉLICA, 70 - VILA ANGÉLICA

Ref. Cadastral: 26.2.6.102.98.1

CLAUDIO SANTANA

RUA LÚCIA ANGÉLICA, 80 - VILA ANGÉLICA

Ref. Cadastral: 26.2.6.102.108.1

MARIA DOS ANJOS LEITE DA SILVA

RUA LÚCIA ANGÉLICA, 90 - VILA ANGÉLICA

Ref. Cadastral: 26.2.6.102.117.1

MARIA DOS ANJOS LEITE DA SILVA

RUA LÚCIA ANGÉLICA, 100 - VILA ANGÉLICA

Ref. Cadastral: 26.2.6.102.127.1

JORGE MARTINS DE OLIVEIRA

RUA JORGE GUSHIKEN, 220 - JARDIM CINQUENTENÁRIO

Ref. Cadastral: 30.1.3.915.220.1

MARIO EMILIO LUIZARI CASADEI

RUA ALFREDO PEREIRA RAMOS, 681 - JARDIM BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 30.2.4.904.127.1

Com fundamento no art. 2º e LC 191/2013 Parágrafo 2º alínea 'e' da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 1,5 (meia) UFM para cada metro quadrado de terreno, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 2 de outubro de 2.017. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Bruno Bastos Munhoz

Coordenador de Fiscalização Urbanística